



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1.451/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores Públicos do Município de Macau/RN e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Macau, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.

§ 1º - Fica estabelecido em 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), o índice de reajuste, em decorrência do IPCA, apurado no período aquisitivo dos últimos doze meses, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, ressalvado para os cargos indicados no §2º e §3º deste artigo;

§ 2º - Tendo em vista o reajuste do piso do Magistério Público Municipal no percentual de 3,62%, através da Lei nº 1.443/2024, de 22 de fevereiro de 2024, o reajuste trazido pela presente lei será de 1% (um por cento), que somados ao reajuste já aplicado em janeiro de 2024 pela lei

citada acima, perfaz o percentual de 4,62% (Quatro virgula sessenta e dois por cento);

§ 3º - A presente lei não contempla a categoria de servidores já beneficiados pela Portaria GM/MS Nº 3.162, de 20 de Fevereiro de 2024 e pela Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024, com respaldo na Emenda Constitucional nº 120/2022 (Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 30 de Abril de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO